



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.188/2.000

“Declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente Vida Nova”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a *“Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente Vida Nova”*, CGC n.º 02.900.179/0001-69, com sede à rua José Maria de Alquimim, n.º 321, bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de maio de 2000

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

